



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

PAUTA DE JULGAMENTO

52ª SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA

Por determinação do Exmo. Sr. Des. **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Presidente deste Tribunal, será(ão) julgado(s) na **Sessão Ordinária Híbrida de 16 de outubro de 2023, às 15h**, o(s) processo(s) abaixo relacionado(s). Poderá(ão) ser julgado(s) também processo(s) adiado(s), com pedido de vista ou que independam de pauta, na forma regimental.

A sessão será realizada com a participação de **forma presencial e/ou remota** dos membros, advogados(as) e Procuradoria Regional Eleitoral, por meio de **videoconferência no segundo caso**, através do aplicativo “**Zoom Cloud Meetings**”, nos termos da Resolução TRE-MA nº 9.696/2020.

Os(as) advogados(as) poderão formular pedido de sustentação oral para participação virtual/remota na sessão plenária, sendo necessário o envio de e-mail para o endereço **qabsjd@tre-ma.jus.br**, até **01 (uma) hora antes do início da sessão**, com as seguintes informações: **número(s) do(s) processo(s); e-mail utilizado; e número do celular**.

O gabinete da Secretaria Judiciária encaminhará para o e-mail/celular informados, o **link de acesso à ferramenta “Zoom Cloud Meetings”** e, por ocasião do julgamento do respectivo processo indicado, o(a) advogado(a) será incluído(a) na sessão por videoconferência, utilizando o referido *link*.

Para pedidos de sustentação oral na forma presencial, o(a) advogado(a) deverá requerer à assessoria de plenário antes do início da sessão.

A população em geral poderá acompanhar a sessão plenária pelo “**Youtube**”, no Canal do TRE-MA.

Presidência do Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Procurador Eleitoral : DR. HILTON ARAÚJO DE MELO
Secretário: MÁRIO LOBÃO CARVALHO

Aprovada a Ata da Sessão anterior.

JULGAMENTO EXTRAPAUTA

HABEAS CORPUS	

AGRAVO INTERNO	

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	

01. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601901-97.2022.6.10.0000

[Clique aqui para abrir os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL PELO PARTIDO AGIR - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: LINDAURA CARDOSO LUCENA

ADVOGADO: DR. DANIEL BARBOSA DA SILVA GUIMARÃES – OAB/PE 55.171

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS

Pedido de vista do Juiz Lino Sousa Segundo na sessão de 3 de outubro, após o voto do Juiz Relator pela desaprovação das contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 10.000,00. Os demais membros aguardam o voto vista para se manifestarem.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 10.000,00 (por irregularidades detectadas na movimentação financeira).

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				

Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO				

02. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MSCiv Nº 0600260-40.2023.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (COM PEDIDO DE LIMINAR, EM FACE DE DECISÃO PROFERIDA PELO PRESIDENTE DESTES TRIBUNAL NO SEI Nº 13963-09.2022.6.27.8000, QUE APLICOU PENALIDADE ADMINISTRATIVA À EMPRESA IMPETRANTE EM VIRTUDE DE DESCUMPRIMENTO TOTAL DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS)

IMPETRANTE: VALDIR DE ARAUJO PIRES LTDA

ADVOGADOS: DRS. NATHÁLIA DE ARAÚJO FONTES BARROSO – OAB/CE 47.396, JOSÉ RAFAEL MELO NASCIMENTO – OAB/CE 40.288

IMPETRADO: JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

TERCEIRA INTERESSADA: PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS

Adiado na sessão de 9 de outubro de 2023.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pela denegação da segurança.

Na data de 31/julho/2023, em sede de liminar, o Juiz Relator indeferiu o pedido do impetrante, mantendo os efeitos da decisão que determinou a aplicação de multa de 15% sobre o valor global do contrato, bem como sanção administrativa de impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo período de 1 (um) ano.

Cômputo dos votos

MEMBROS	CONCESSÃO	DENEGÇÃO
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO		
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO		
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA		
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS		
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS		
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO		

03. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601886-31.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA FEDERAL PELO PROS – PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: NARLIENE CORREA DOS SANTOS

ADVOGADOS: DRS. JARMISSON GONÇALVES DE LIMA – OAB/DF 16.435, BRUNO GONÇALVES DA SILVA – OAB/DF 64.721, BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA COSTA – OAB/DF 67.188, ISMAEL AMBRÓZIO DA SILVA – OAB/DF 66.274, ADELMO FÉLIX CAETANO – OAB/DF 59.089, BRUNO AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA PENA – OAB/GO 33.670, PAULO HENRIQUE GONÇALVES DA COSTA SANTOS – OAB/DF 61.528

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS

Adiado na sessão de 9 de outubro de 2023. O Juiz Lino Sousa Segundo solicitou destaque do processo na sessão virtual de 18 a 22 de setembro.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 30.000,00 (por aplicação irregular de recursos do FEFC).

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO				

04. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0601730-43.2022.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (AGRAVO EM FACE DE DECISÃO MONOCRÁTICA DE ID Nº 18203126 QUE NÃO CONSIDEROU DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR JUNTADA APÓS O PRAZO PARA FINS DE ANÁLISE DE CONTAS – ELEIÇÕES 2022)

AGRAVANTE: FRANCISCO LAGES BARBOSA

ADVOGADO: DR. THIBÉRIO HENRIQUE LIMA CORDEIRO – OAB/MA 8.738

RELATORA: JUÍZA CAMILLA ROSE EWERTON FERRO RAMOS

Adiado na sessão de 9 de outubro de 2023. O Juiz Lino Sousa Segundo solicitou destaque do processo na sessão virtual de 25 a 29 de setembro.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pelo não conhecimento e, se conhecido, pelo desprovimento do agravo. Em decisão de ID. 18203126, a Juíza Relatora não recebeu a documentação complementar para fins de análise das contas, considerando a juntada fora do prazo.

Cômputo dos votos

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO		
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO		
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA		
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS		
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS		
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO		

05. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600383-57.2020.6.10.0060 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: FORTUNA – 60ª ZONA ELEITORAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO POR SUPOSTA PRÁTICA DE ABUSO DE PODER ECONÔMICO E CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ELEIÇÕES 2020)

1º RECORRENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PDT - PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA

ADVOGADOS: DRS. FRANCISCA AGDA OLIVEIRA FEITOSA – OAB/MA 22.074, WENDEL RIBEIRO SILVA – OAB/MA 21.352, TARSIS COELHO DA CUNHA AZEVEDO – OAB/MA 20.582, DANILO MOHANA PINHEIRO CARVALHO LIMA – OAB/MA 9.022, ALINE MORAIS MENDES – OAB/MA 18.999, CAIO MARCELO OLIVEIRA PORTO – OAB/MA 15.710, CARLOS AUGUSTO MORAES – OAB/MA 3.715, VICTOR MEIRELLES SOUSA OLIVEIRA – OAB/MA 13.821

2º RECORRENTE: VICTOR MEIRELLES SOUSA OLIVEIRA

ADVOGADOS: DRS. FRANCISCA AGDA OLIVEIRA FEITOSA – OAB/MA 22.074, WENDEL RIBEIRO SILVA – OAB/MA 21.352, TARSIS COELHO DA CUNHA AZEVEDO – OAB/MA 20.582, DANILO MOHANA PINHEIRO CARVALHO LIMA – OAB/MA 9.022, ALINE MORAIS MENDES – OAB/MA 18.999, CAIO MARCELO OLIVEIRA PORTO – OAB/MA 15.710, CARLOS AUGUSTO MORAES – OAB/MA 3.715

1º RECORRIDO: SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO

ADVOGADOS: DRS. LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES – OAB/MA 24.599, CLAUDIO EDUARDO SOUSA E SILVA – OAB/MA 24.247, MARIANA PEREIRA NINA – OAB/MA 13.051, TAYANE MARTINS ALMEIDA OLIVEIRA – OAB/MA 12.446, LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES – OAB/MA 6.542, DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE – OAB/MA 5.991

2ª RECORRIDA: FRANCISCA ALVES DOS REIS

ADVOGADOS: DRS. TAYANE MARTINS ALMEIDA OLIVEIRA – OAB/MA 12.446, MARIANA PEREIRA NINA – OAB/MA 13.051, LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES – OAB/MA 6.542, DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE – OAB/MA 5.991

3ª RECORRIDA: ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES

ADVOGADOS: DRS. LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES – OAB/MA 6.542, DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE – OAB/MA 5.991, MARIANA PEREIRA NINA – OAB/MA 13.051

RELATOR: JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO

Adiado na sessão de 9 de outubro de 2023.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pelo conhecimento do recurso eleitoral, bem como pela rejeição da preliminar suscitada e, no mérito, pelo desprovimento do apelo.

A decisão de 1º grau julgou improcedentes os pedidos dos ora recorrentes, extinguindo o processo com resolução de mérito em relação aos recorridos Sebastião Pereira da Costa Neto e Francisca Alves dos Reis na forma do art. 487, I do Código de Processo Civil; bem como extinguiu o feito, sem resolução do mérito, em relação à recorrida Roberta Regina Rodrigues Soares, com fulcro no art. 485, VI do CPC.

Cômputo dos votos

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO		
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO		
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA		
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS		
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS		
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO		

06. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602296-89.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL PELO PARTIDO PROGRESSISTAS – ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO ALMEIDA WAQUIM

ADVOGADO: DR. PEDRO LEANDRO LIMA MARINHO – OAB/MA 8.265

RELATOR: JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

Processo destacado da sessão virtual de 9 a 13 de outubro pelo Juiz Relator, a pedido da requerente.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Madeiros: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 30.526,32 (por aplicação irregular de recursos do FEFC e omissão de receitas).

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO				

07. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602292-52.2022.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (EMBARGOS EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID Nº 18237400, EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PARTIDO PODEMOS - ELEIÇÕES 2022)

EMBARGANTE: RAIMUNDO SOARES CUTRIM

ADVOGADO: DR. JOSE LUIZ FERNANDES GAMA – OAB/MA 7.340

RELATOR: JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pelo não conhecimento e, se conhecidos, pela rejeição dos embargos.

Esta Corte, na sessão virtual de 21/08/2023 a 25/08/2023, por unanimidade, desaprovou a prestação contas, determinando a devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ R\$ 21.704,21 (vinte e um mil, setecentos e quatro reais e vinte e um centavos), nos termos do voto do Juiz Relator.

Cômputo dos votos

MEMBROS	ACOLHIMENTO	REJEIÇÃO
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA		

Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO		
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO		
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA		
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS		
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS		
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO		

08. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601773-77.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL PELO PARTIDO UNIÃO BRASIL – ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: ALDY SILVA SARAIVA JUNIOR

ADVOGADOS: DRS. THIBERIO HENRIQUE LIMA CORDEIRO – OAB/MA 8.738, MARCO ANTONIO BRITO CASTRO – OAB/MA 6.840

RELATORA: **JUÍZA CAMILLA ROSE EWERTON FERRO RAMOS**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R\$ 2.030,00 (por recursos de origem não identificada) e R\$ 484.982,80 (por aplicação irregular de recursos do FEFC).

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO				

09. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602635-48.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL PELO PROS - PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: RAQUEL ALVES DA SILVA

ADVOGADO: DR. FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA FILHO – OAB/MA 15.842

RELATOR: JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 2.000,00 (por comprovação insuficiente da aplicação irregular de recursos do FEFC).

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO				

MÁRIO LOBÃO CARVALHO
Diretor-Geral

1. Processos baixados em 10/10/2023. Para acessar os documentos juntados após esse período, utilizar o sistema *PJE*.